



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 152/2001

EM, 02 DE FEVEREIRO DE 2001.

**FIXA A REMUNERAÇÃO DO PREFEITO,
VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS
MUNICIPAIS PARA O PERÍODO DE 1º DE
JANEIRO DE 2001 A 31 DE DEZEMBRO DE
2004.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
ITAPOROROCA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, faço
saber que Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O subsídio mensal do Prefeito Municipal para o período de 1º de
Janeiro de 2001 a 31 de Dezembro de 2004 é fixada em R\$: 6.000,00 (seis mil reais).

Art. 2º - Ao Vice-Prefeito pago um subsídio mensal de R\$: 3.000,00 (três
mil reais).

Art. 3º - O subsídio assegurado aos ocupantes do cargo de Secretários
Municipais é fixado em R\$: 600,00 (seiscentos reais).

Art. 4º - A alteração dos valores fixados nos termos dos artigos anteriores
deve respeitar o que dispõe o artigo 37, inciso X da Constituição Federal e o limite
estabelecido na Lei Complementar nº 001 de 04 de Maio de 2000.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO
DE ITAPOROROCA, ESTADO DA PARAÍBA, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2001.**


José Ribeiro da Silva
- Prefeito -

Rua Frei Damião de Bozzano, 07 – Centro, CEP: 58275000
Fone: 294-1014 ITAPOROROCA – PB.

